



PROCESSO Nº: TJ-ADM-2018/58127
INTERESSADO: ADALTON DE CASTRO MIRANDA
REQUERENTE: O MESMO
ASSUNTO: Tributo (imposto e taxa)
OBSERVAÇÃO: RESTITUIÇÃO DE TAXAS CARTORÁRIAS
ATO ORDINATÓRIO

Notificamos ADALTON DE CASTRO MIRANDA, portador do CPF nº 078.676.035-49, para que, no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 23, do Decreto Estadual nº 7629/99, apresente as informações/documentos, abaixo indicados, sob pena de arquivamento do processo.

a) Dados bancários de sua titularidade para seguimento de sua solicitação: banco (nome e número), agência (número) e conta bancária (número e dígito - indicar ser corrente ou poupança);

b) Caso queira indicar conta de titularidade de terceiro, é necessário enviar procuração com firma reconhecida em cartório. Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Coordenação de Arrecadação - COARC/NAF

5ª Avenida do CAB, nº 560, 2º andar, Sala 216, Prédio Anexo ao TJBA

CEP.: 41745-971 - Salvador – Bahia.

Tel.: (71) 3372-1612

E-mail: restituicaodaje@tjba.jus.br

Salvador, 25/01/2024.

Adolfo de Souza Ferri

Diretor – NAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE

PORTARIA Nº 36/2024

Designa servidores como fiscais de contratos.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 08 de maio de 2018; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 129, de 15 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado como fiscal do contrato vinculado à Secretaria de Administração, assim como seu substituto em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA / ÓRGÃO / ENTIDADE	Nº DO CONTRATO	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUPLENTE
CSG ENGENHARIA LTDA	06/23-EM	557 (quinhentos e setenta e cinco) dias corridos	Obra de construção do Novo Fórum da Comarca de Ilhéus	Paulo Sérgio Magalhães Ramos, cadastro nº 969.441-2	José Maurício Argollo Farias - cad. 968.742-4

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em 25 de janeiro de 2024.

FABRÍCIO NASCIMENTO FERREIRA

Secretário de Administração

CONTRATO Nº 06/2023-EM

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e CSG ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF de nº 01.027.728/0001-70. Objeto: Execução da Obra de Construção do novo Fórum da Comarca de Ilhéus. Prazo: 575 dias corridos, contados a partir do 1º dia útil após a publicação do contrato no DJE. O valor global do contrato será de R\$54.061.661,56 (cinquenta e quatro milhões, sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos) que será atendida, pela Unidade Orçamentária 02.04.601, Unidade Gestora 0002, Atividade/projeto 5336/5055/5044, Elemento de Despesa 44.90.51, Subelemento 51.03 e Fonte 113/120/313/320, consoante processo PA nº TJ-CON-2023/00323. Data: 25/01/2024.

